



## 2ª. COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA, TURISMO, INOVAÇÃO E INTERNACIONALIZAÇÃO

### PARECER SOBRE A ESTRATÉGIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DA ÁREA METROPOLITANA DE LISBOA

#### I – Nota Introdutória

Por determinação da Sra. Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa, ouvida a Conferência de Representantes, desceu a esta Comissão Permanente em 28 de Janeiro de 2015 A Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial para a AML, 2014-2020, para apreciação e emissão de Parecer.

Trata-se de apreciar a Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial para a Área Metropolitana de Lisboa para o ciclo de financiamento comunitário 2014-2020, (EIDT AML 2014-2020), apresentada pela Comissão Executiva Metropolitana (Proposta N° 001/CEML/2015) e enviada para as respetivas Assembleias municipais que integram a AML, pelo Sr. Primeiro-Secretário Metropolitano a coberto do Ofício circular CEML N° 0064/2015, de 19 de janeiro.

A referida EIDT AML 2014-2020 foi aprovada por unanimidade pelo Conselho Metropolitano de Lisboa, em 15 dezembro de 2014 e constitui a base para elaboração do plano de ação e para estabelecimento dos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial bem como para o Desenvolvimento Local de Base Comunitária, no âmbito do Portugal 2020.

A Comissão Permanente de Economia, Turismo, Inovação e Internacionalização após a audição da Sr.ª Arq.ª Teresa Almeida, da Equipa de Missão Lisboa 2020, que prestou esclarecimentos adicionais deliberou em reunião ocorrida em 00 FEV15 produzir o Parecer seguinte:



## II – Enquadramento

1. Nos termos do Artigo 24.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete a assembleia municipal apreciar e fiscalizar a atividade da câmara pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução das atribuições do município, nomeadamente, aprovar os planos e demais instrumentos estratégicos necessários à prossecução das atribuições do município bem como, pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução das atribuições do município, sem prejuízo das demais competências legalmente previstas;
2. A assembleia municipal tem competência para convocar o secretariado executivo metropolitano nos termos da supracitada lei, com o limite de duas vezes por ano, para responder perante os seus membros pelas atividades desenvolvidas no âmbito da área metropolitana do respetivo município;
3. É atribuição da Área Metropolitana a promoção o planeamento e a gestão da estratégia de desenvolvimento económico, social e ambiental do território abrangido e a participação na gestão de programas de apoio ao desenvolvimento regional, nos termos do art.º 67º, da citada Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
4. A área de atuação da Área Metropolitana de Lisboa (AML) envolve a intervenção territorial nos municípios de Alcochete, Almada, Amadora, Barreiro, Cascais, Lisboa, Loures, Mafra, Moita, Montijo, Odivelas, Oeiras, Palmela, Seixal, Sesimbra, Setúbal, Sintra e Vila Franca de Xira. O Conselho Metropolitano, órgão deliberativo da AML, é constituído pelos presidentes das câmaras municipais dos municípios que a integram.
5. A AML corresponde à zona de impacto direto da influência da cidade de Lisboa incluindo os territórios que com ela interagem diretamente quer pela bacia de emprego quer pelo sistema de transportes associados, entre outros, pese embora a descontinuidade provocada pelo Tejo em relação aos territórios da margem Sul;
6. O “Programa Valorizar” aprovado pelo Conselho de Ministros de 6 de dezembro de 2012 definiu um novo paradigma de valorização do território enquanto ativos de desenvolvimento e geração de riqueza e emprego que preconiza várias medidas de entre as quais se destacam a Rede Nacional de Parcerias Territoriais de Apoio ao Desenvolvimento Económico e Social de Base Local e as Estratégias Territoriais para o ciclo de financiamento comunitário 2014-2020, envolvendo autarquias, comunidades intermunicipais, ensino superior e associações empresariais, entre outros;

7. A Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial para a AML (EIDT – AML) aborda as seguintes Áreas temáticas:
  - i. Desenvolvimento urbano e estratégias de regeneração e revitalização urbanas;
  - ii. Articulação territorial de competências municipais, nomeadamente, no âmbito da prestação de serviços públicos nas diversas áreas;
  - iii. Competitividade económica regional e local, incluindo prioridades em diversas áreas, como a do sistema de transportes e as matérias relacionadas com o ajustamento das ofertas formativas e as políticas ativas de emprego;
  - iv. Promoção da inclusão social, incluindo o combate ao abandono escolar precoce.
8. A elaboração da EIDT AML mobilizou vários agentes, atores e parceiros que constituíram a rede de entidades públicas e particulares e tem como quadro de referência os documentos estratégicos existentes nos municípios e noutras entidades com atuação no território bem como os referenciais das intervenções previstas no Portugal 2020;
9. Além do envolvimento direto dos municípios nas diversas fases da sua realização a EIDT em apreço, contou ainda com a colaboração do Departamento de Ciências e Engenharias do Ambiente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa bem como dos Organismos da Administração Central do Estado, com competências diretas sobre as diversas áreas sectoriais da dimensão metropolitana;
10. A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional – Lisboa e Vale do Tejo (CCDR-LVT) - órgãos de acompanhamento das dinâmicas regionais do continente, no âmbito do Portugal 2020, emitiu o parecer sobre a EIDT AML, tendo considerado que “(...) *em linhas gerais, existe consonância entre as estratégias delineadas no PTI para a AML e no PARL [Plano de Ação Regional de Lisboa].*”;
11. Foram auscultados, por escrito, em dezembro de 2014, os parceiros que têm assento no Conselho Estratégico de Desenvolvimento Metropolitano e que representam de forma abrangente diversos atores (públicos, privados e do terceiro sector) com intervenção no nosso território;
12. Do ponto de vista prospetivo, na análise SWOT efectuada no âmbito da construção desta EIDT, os desafios que a AML enfrenta estão agrupados de acordo com as dimensões identificadas na estratégia Europa 2020:
  - a. Crescimento Inteligente

- i. Potenciação da localização privilegiada da região de Lisboa enquanto plataforma de intermediação entre a Europa e o resto do mundo;
  - ii. Exploração do potencial produtivo da região e valorização economia da fileira agro- alimentar e florestal;
  - iii. Fomento de novas iniciativas empreendedoras nas áreas identificadas na RIS3;
  - iv. Aproveitamento da dimensão marítima e estuarina com potencial para o desenvolvimento de atividades económicas geradoras de emprego;
  - v. Aposta nas PME com potencial exportador, destacando-se as atividades marítimas e as TICE com vista à sua internacionalização;
  - vi. Aposta em empresas inovadoras e start-ups;
  - vii. Afirmação da região como destino turístico de excelência;
  - viii. Promoção da economia do conhecimento suportada na cultura e em clusters centrados nas atividades criativas;
  - ix. Aproveitamento dos elementos históricos e culturais.
- b. Crescimento Sustentável
- i. Existência de soluções inovadoras a nível energético com especial destaque para o sector dos transportes;
  - ii. Melhoria da rede de transportes públicos, focando a utilização de modos suaves de transporte;
  - iii. Potenciação da localização privilegiada da região de Lisboa como destino turístico e cultural através da criação de sinergias e parcerias que associam as dimensões culturais, patrimoniais e turísticas;
  - iv. Estabelecimento de um enquadramento que potencie o aproveitamento dos recursos constituídos pelas Áreas Protegidas para o desenvolvimento do lazer e turismo de natureza;
  - v. Reconfiguração das áreas industriais obsoletas ou em declínio com vista à criação de novas dinâmicas económicas;
  - vi. Concentração de investimentos públicos e privados em projetos estruturantes para a região no âmbito das operações de regeneração urbana;
  - vii. Configuração de instrumentos de apoio à eficiência energética para a dinamização da reabilitação urbana;
  - viii. Apoio a ligação a redes energéticas inteligentes (smartgrids);
  - ix. Promoção de atividades marítimas como forma de dinamização de estratégias de baixo carbono;
  - x. Recentragem nos centros urbanos, promover a reabilitação, assegurando a inovação tecnológica, a sustentabilidade e a inclusão.
- c. Crescimento Inclusivo

- i. Optimização e aprofundamento das redes sociais numa lógica de cooperação e articulação entre os diversos atores;
  - ii. Aposta na criação de emprego qualificado nas áreas que foram objecto de priorização no âmbito da RIS3;
  - iii. Articulação de projetos de intervenção social com parceiros públicos, privados e do 3o sector que visem a supressão de carências dos grupos mais vulneráveis;
  - iv. Desenvolvimento sustentado e integrado de novas soluções e respostas de combate à pobreza e à exclusão social;
  - v. Apoio a novas iniciativas no âmbito do empreendedorismo social;
  - vi. Fomento de estratégias de igualdade de género como forma de capacitação social;
  - vii. Sedimentação do trabalho em rede por parte dos atores regionais tendo em vista a definição de estratégias multidimensionais de intervenção junto de grupos em risco de exclusão;
  - viii. Adequação das competências adquiridas nos sistemas de educação e formação com as necessidades do tecido empresarial regional;
  - ix. Aposta em projetos que relacionem a promoção de estilos de vida ativos, tendo em conta os indicadores de envelhecimento da população.
13. Ainda do ponto de vista prospetivo, o documento identifica enquanto factores críticos de sucesso a abordagem integrada e multidimensional das problemáticas sociais, a abordagem multinível das escalas de intervenção, o enfoque no mérito, pertinência, qualidade e valor económico e social dos projetos, tendo em conta o seu enquadramento estratégico e, por fim, a racionalização do escopo de intervenção dos projetos tendo em vista a existência de ganhos de eficiência e eficácia.
14. A definição das prioridades estratégicas parte do pressuposto de que o ciclo de programação compreendido entre 2014 e 2020 será um tempo de mudanças que se mostram fundamentais, nomeadamente, económica e social e de alterações institucionais bastante profundas mesmo ao nível da própria configuração das funções do Estado e dos seus níveis de governação;
15. Considera-se que para a área metropolitana poder dar uma resposta global e integrada e vencer os desafios estruturantes que os novos tempos exigem, tanto aos níveis internos como externos, tem de se capacitar de forma a ser mais internacional, mais complexa, mais resiliente, mais equilibrada demograficamente e melhor governada à semelhança dos seus pares europeus;

16. Nesse contexto, a Visão para o desenvolvimento da AML no horizonte 2014-2020, tendo em consideração as perspetivas financeiras globais relativamente escassas para Lisboa no ciclo 2014-2020, foi concebida a partir do esforço de focalização, centrado nas intervenções com maior impacto nas diversas escalas territoriais consideradas;
17. As prioridades estratégicas de intervenção definidas na EIDT-AML 2014-2020, assentam na centralidade de Lisboa como cidade capital europeia e estruturam-se em torno de três vetores basilares e seis prioridades, cada uma com três dimensões, articuladas com a Política de coesão 2014-2020 e com o Plano de Ação Regional de Lisboa 2014-2020 são;
  - i. Sustentar a atratividade do território na complementaridade de um tripé composto pelas dimensões do turismo, qualidade de vida e base ecológica;
  - ii. Promover um ciclo virtuoso progressivamente mais dinâmico, entre universidades e centros de conhecimento, inovação e business services, e desenvolvimento logístico;
  - iii. Acentuar a força patrimonial e cultural da AML;
  - iv. Reforçar a vertente de desenvolvimento urbano inclusivo e sustentável que incorpore uma estratégia de regeneração e reabilitação urbana, promovendo a articulação de intervenções coerentes com o estabelecido no PN POT, no PROTAML, na ENDS e na Estratégia Regional de Lisboa 2020;
  - v. Promover a capacitação regional no âmbito da inclusão social, incluindo o abandono escolar precoce, num contexto de mobilização concertada da rede social existente no território, focalizando assim a intervenção das redes sociais já existentes e articulando as intervenções numa lógica multidimensional e multinível;
  - vi. Aprofundar e reforçar as dinâmicas económicas locais, incluindo as prioridades em matéria de ajustamento das ofertas formativas e de outras políticas activas de emprego às características de desenvolvimento do território.
18. As linhas estratégicas para AML no ciclo 2014-2020 que visam concretizar essa Visão estruturam-se em torno dois grandes eixos centrais de afirmação da região de Lisboa e visam combinar competitividade e crescimento económico sustentado com coesão económica, social e territorial no quadro de uma assumida prioridade à afirmação e projeção internacional da Região Metropolitana de Lisboa;
19. Preconizam dois objetivos gerais, o de reforçar a atratividade do território à fixação de empresas e à captação de investimentos por um lado e por outro reforçar a atratividade do território à fixação de pessoas;

20. Estes objetivos desenvolvem-se em duas dimensões instrumentais, a de valorização do primado da sustentabilidade cujo objetivo é a conservação, proteção e salvaguarda do património natural, coerentes com a sua valorização económica e, a de governação com objetivo de uma articulação coerente das diferentes escalas de atuação com vista à implementação dos projetos;
21. Identificam-se um conjunto de áreas temáticas de intervenção subjacentes às linhas estratégicas do qual se destacam:
- i. Desenvolvimento de uma rede regional de infraestruturas e serviços que promovam a internacionalização do tecido empresarial,
  - ii. Estruturação de uma rede articulada das instituições de ciência, tecnologia e ensino da região em estreita cooperação com o tecido empresarial,
  - iii. Criação de dinâmicas sustentadas de inovação, com reflexos na criação de produtos diferenciados capazes de concorrer no mercado global,
  - iv. Afirmação das duas margens pela interpenetração entre património, cultura e ecologia,
  - v. Melhoria dos vetores de qualidade de vida que sustentam a atratividade residencial e turística,
  - vi. Articulação regional dos mecanismos de promoção da inclusão social e da coesão territorial,
  - vii. Territorialização das abordagens de desenvolvimento comunitário (urbano, rural e costeiro) em contexto de capacitação das redes temáticas de emprego e combate à exclusão social,
  - viii. Aumento da resiliência dos sistemas naturais,
  - ix. Densificação da base ecológica da região, garantindo o equilíbrio entre meio ambiente e vivência humana,
  - x. Internalização dos desafios ambientais da economia de baixo carbono nas práticas e hábitos dos diferentes agentes da região,
  - xi. Concertação sobre as temáticas prioritárias nas diferentes escalas de intervenção,
  - xii. Quadro incentivador da mobilização dos agentes do território para as intervenções que assumem carácter metropolitano, regional e internacional,
  - xiii. Integração de preocupações de sustentabilidade nos projetos a desenvolver e Adoção de critérios que privilegiem a coesão territorial nas diferentes iniciativas



### III – Análise

A Comissão Permanente de Economia, Turismo, Inovação e Internacionalização olha para a Estratégia Integrada de Desenvolvimento Territorial da Área Metropolitana de Lisboa (EIDT-AML) com um veículo para novas formas de atratividade que reforçam a capacidade de aglomeração e trabalho em rede de pessoas, empresas e organizações do terceiro setor.

Com aprovação da EIDT-AML, estão criadas as condições para se vir a estabelecer, a breve trecho, um contrato de financiamento, na modalidade de subvenção global, dos projetos e ações municipais e intermunicipais, integráveis no POR Lisboa 2020 e em outros Programas Operacionais temáticos.

Com efeito, é consensual que, num quadro de previsível escassez de investimento público oriundo de verbas nacionais, a EIDT-AML se configura como um instrumento essencial para o desenvolvimento da Área Metropolitana da Cidade e, por conseguinte, de Lisboa. Um instrumento que permitirá assegurar a realização da ambiciosa agenda da “Estratégia Lisboa 2020, por sua vez centrada num conjunto de eixos que reputamos de vitais para uma Cidade moderna, multicultural e amiga do ambiente.

Todavia, a transversalidade das temáticas abordadas no âmbito da EIDT-AML podem levar a dificuldades relacionadas com a definição de prioridades, pelo que será fundamental um esforço de cooperação em rede dos vários Municípios que compõem a AML, para que possam ser clarificadas as prioridades de intervenção de cada território.

### V – Conclusões e Recomendações

Compete à Assembleia Municipal de Lisboa, ao abrigo do disposto na alínea j) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, tomar posição perante quaisquer órgãos do Estado ou entidades públicas sobre assuntos de interesse para o município.

A apreciação cumpriu o prazo fixado pela Presidente da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto no artigo 75.º do Regimento para a emissão de parecer.

A 2ª Comissão Permanente de Economia, Turismo, Inovação e Internacionalização classifica a EIDT-AML como um instrumento essencial tendo em vista a elaboração do plano de ação e, posteriormente, para o estabelecimento dos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial e para o Desenvolvimento Local de Base Comunitária, no âmbito do Portugal 2020.

Na sequência da sua aprovação pelo Conselho Metropolitano de Lisboa no último dia 15 de Janeiro de 2015, é entendimento da Comissão que a monitorização das verbas atribuídas e executadas é fundamental.





Face ao supra exposto, a 2ª Comissão Permanente de Economia, Turismo, Inovação e Internacionalização decidiu formular as seguintes recomendações:

1. Face à transversalidade dos temas, consideramos desejável que o Município de Lisboa coloque o seu foco de intervenção já por demais identificadas como prioritárias, tais como o Plano de Drenagem, a Rede de Transportes, a Reabilitação Urbana e de Espaço Público e a Rede de Centros de Saúde.
2. Uma vez que a Estratégia 2020 não contempla quaisquer obras de recuperação do Parque Escolar e que no programa comunitário anterior não foram realizadas obras essenciais em alguns estabelecimentos de ensino tais como o Liceu Camões, a Escola António Arroio, Conservatório Nacional, a 2ª Fase da Escola Básica do Parque das Nações, entre outros, recomenda-se que o Governo cabimente estas obras com verbas próprias e as realize a breve trecho.
3. De igual forma, se recomenda que seja tido em conta no Orçamento de Estado a co-financiamento nacional necessário para a plena concretização da Estratégia 2020, que corresponde a 50% do valor total dos projectos.

O presente Parecer foi aprovado por unanimidade dos Deputados Municipais presentes.

Assembleia Municipal de Lisboa, em 02 de Março de 2015

O Deputado-Relator

O Presidente da Comissão

---

(José Leitão)

---

(Carlos Silva Santos)